

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**  
**Processo de Licitação nº 352/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa visando a construção de estrutura/suporte para Caixa de água.

A contratação será com a empresa **MICHEL WENING DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.367.439/0001-69**, com sede na Rua Cesar Augusto Pomatti, nº15, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Construção de Laje pré moldada para a caixa D'agua para a rede de distribuição de agua do poço artesiano da linha Farias, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material**, qual segue:

**SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM	UN	1	2.074,00	2.074,00
2	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK	HR	4	280,00	1.120,00
<b>Valor Total R\$ 3.194,00</b>					

**MATERIAL:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	VIGAS EM CONCRETO MEDINDO 0,20 X 0,40x1,77 M	un	2	552,00	1.104,00
2	VIGAS EM CONCRETO MEDINDO 0,20 X 0,40x1,63 M	un	2	508,50	1.017,00
3	LAJE ALVEOLAR LP15 COM SOBRECARGA DE 500K/M²	M	4,6	850,00	3.910,00
<b>Valor Total R\$ 6.031,00</b>					

**Valor Total R\$ 9.225,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2018 – Saneamento Basico Rural;;  
3390300000000 – Material de Consumo.  
3390390000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 069/2023.

Caseiros - RS, 04 de julho de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 070/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 9.225,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Construção de Laje pré moldada para a caixa D'agua para a rede de distribuição de agua do poço artesiano da linha Farias, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material.**

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 069/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MICHEL WENING DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.367.439/0001-69**, com sede na Rua Cesar Augusto Pomatti, nº15, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Construção de Laje pré moldada para a caixa D'agua para a rede de distribuição de agua do poço artesiano da linha Farias, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **material**. O valor a ser pago será de R\$ 9.225,00 valor total. Caseiros/RS, 04/07/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto**  
Prefeito Municipal.